



Número do documento: 2324651

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE crédito suplementar de **R\$ 285.477.673,28** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos e insumos com o objetivo de combater o novo CORONAVÍRUS – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 285.477.673,28 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	90.000.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	50.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	10.810.045,00	285.477.673,28
Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID (F. 248.59)		134.667.628,28	
Total		285.477.673,28	285.477.673,28

R\$ 1,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo

